

Texto:

Nos termos do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1467/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 232, de 19 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 20 de dezembro de 2023, entre a Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana, a segunda alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Unidade Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana, contratação de 22 camas, com o valor global de € 1 545 042,49 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quarenta e dois euros e quarenta e nove centimos), sendo que, relativo aos Encargos com Cuidados de Saúde o valor é de € 863 069,68 (oitocentos e sessenta e três mil, sessenta e nove euros e sessenta e oito centimos), e Encargos com Cuidados de Apoio Social (inclui despesa com fraldas) o valor é de € 681 972,81 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e dois euros e oitenta e um centimos). A referida alteração foi homologada por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 20 de dezembro de 2023.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 12 dias do mês de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

#### **Contrato (extrato) n.º 4/2024**

Sumário:

Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Associação Atalaia Living Care, IPSS.

Texto:

Nos termos do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1469/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 232, de 19 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 8 de janeiro de 2024, entre a Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Associação Atalaia Living Care, IPSS, a segunda alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Atalaia Living Care, IPSS, contratação de 211 camas, com o valor global de € 16 916 346,04 (dezasseis milhões, novecentos e dezasseis mil, trezentos e quarenta e seis euros e quatro centimos), sendo que, o valor com os encargos de Cuidados de Saúde é de € 8 435 788,44 (oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito euros e quarenta e quatro centimos) e com os encargos de Cuidados de Apoio Social (inclui despesa com fraldas) o valor é de € 8 480 557,60 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta centimos). A referida alteração foi homologada por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 08 de janeiro de 2024.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 12 dias do mês de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas